



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL N.º 001/2017/DF.

CONSIDERANDO autorização pelo Excelentíssimo Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Des. Paulo da Cunha, no procedimento CIA. n. 0127335-63.8.11.000, para abertura de Processo Seletivo na forma de cadastro de reserva, objetivando futuro credenciamento de Conciliador para os Juizados Especiais.

Excelentíssimo Senhor Doutor **IVAN LÚCIO AMARANTE**, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de São Félix do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados a abertura do Processo Seletivo, na forma de **CADASTRO DE RESERVA**, para futuro credenciamento de Conciliador nos Juizados Especiais desta Comarca de São Félix do Araguaia-MT.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas, exclusivamente, na Central de Administração da Comarca de São Félix do Araguaia-MT, sito a Av. Dr. José Fragelli, 786, centro, nesta cidade, no período de **06/02 a 24/02/2017, no horário das 12h às 18h**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período, sendo também permitidas, inscrições por procurador com poderes específicos de escritura pública.

1.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador habilitado por procuração pública, deverá preencher a Ficha de Inscrição cujo modelo poderá ser solicitado na Coordenadoria deste Fórum.

1.3. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá entregá-la no local de inscrição, onde lhe será entregue o respectivo comprovante.

1.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas, **juntamente** com documento original de identidade.

1.5. A candidata casada deverá inscrever-se com o nome que possuir na data da inscrição e, em caso de discordância entre esse nome e o da identificação, deverá apresentar no dia da realização da prova, além cédula de identidade, cópia da certidão de casamento ou da decisão judicial que justifique a discordância.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

1.6. Poderá ser inscrever para o certame, bacharéis ou acadêmicos em Direito, conforme preceitua o Provimento 40/2008/CM, no seu art. 3º§ 1º e, profissionais de outras áreas, bem como ensino médio completo.

2. DA PROVA

2.1. A prova será aplicada para todos os candidatos **no dia 26/03/2017 (domingo) das 8:30hs às 12:30 hs**, na Escola Estadual Profª Ilda Rocha Sousa, situada na Av. Severiano Neves, s/n, centro, São Félix do Araguaia-MT, (em frente ao prédio do Fórum).

2.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta.

2.3. Na correção da prova objetiva todas as questões terão o mesmo valor, lhe sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100(cem) pontos

2.4. As questões da prova objetiva versarão sobre o conteúdo abaixo abordado nas seguintes áreas de conhecimento:

Língua Portuguesa
Direito Constitucional
Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito Penal
Direito Processual Penal
Lei dos Juizados Especiais
Legislação Específica

2.5. O candidato deve comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

2.6. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARGAUAIÁ
DIRETORIA DO FORO

2.7. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. As provas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valerão 02 (dois) pontos para cada questão corretamente respondida. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, quanto:

- a- Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b- Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- c- Ao Resultado Final do Processo Seletivo.

4.2. Os recursos interpostos deverão ser protocolizados no setor de Protocolo do Fórum desta Comarca.

4.3. Não serão conhecidos os recursos sem identificação da questão, fundamentação clara, objetiva e consistente.

4.4. Se do exame de recursos contra gabarito de prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

Os interessados deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no Edital n.º 006/2011/PRES., para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

São Félix do Araguaia-MT, 23 de janeiro 2017.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written over the typed name and title.
IVAN LÚCIO AMARANTE
Juiz de Direito e Diretor do Foro